

+ Ata da 20ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, realizada em 31 de janeiro de 1946.

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Euriquido Real da Paizão.

Às treze horas e quinze minutos do dia 31 de janeiro de 1946, no recinto das sessões, presentes os Exmos. Srs. Des. Afrigio Ribeiro de Oliveira Junior,

Mr. Juado de Fleury Prarife, Juiz Sim, e o Procurador Regional Eleitoral substituído Mr. Alberto de Sales Fonseca, foi aberta a sessão. A seguir, o Sr. Wescley Bargarior Presidente deu a palavra ao Sr. Mr. Juiz Sim que apresentou o relatório suscitado também pelo outro membro da Comissão Mr. Juado de Fleury Prarife para Diplomasção dos Senadores: Relatório para Diplomasção dos Senadores: - 1) Devidendo o quadro geral de apuração liquidada para Presidente da República, passou a Secretaria a levantar quadro idêntico para Senador e, logo que este se findou, foi, por mim, verificado, com auxílio do outro membro da Comissão - o Sr. José Ideias Pereira. 2) No exame deste quadro e procurando solucionar dúvidas cheguei, mais uma vez, à conclusão de que as atas finais não podem ser admitidas como certas e nem mesmo as atas parciais, pois que, numa sessão em que a votação de dois candidatos da mesma corrente era completamente dispar, fui verificar nos mapas parciais e encontrei para um e outro a mesma votação: cento e oitenta votos. Entretanto a ata parcial registrava esta quantidade para um deles, zero para o outro e passou, certamente por

meio e qu'isso, esta votação para candi-  
dato contrario que, assim, teve uma  
maioria de, e não me falha a  
memoria, em votos. - 3) Ainda a  
purificação do quadro liquido levanta  
do com os mapas de apuração da  
Secretaria, passei a trabalhar na apu-  
ração de Deputados, pois faltava ain-  
da, uma infinidade de recursos e du-  
vidas a serem resolvidas pelo Tribunal.  
Nesse trabalho permaneci, sozinho, até  
então, dado a promissão do Sr. Jo-  
se' Heides e a impossibilidade do Tri-  
bunal designar outro membro a  
comissão, hipótese em que ficaria  
sem quorum para decidir os re-  
cursos e duvidas ainda pendentes,  
evidente, como e', que os dois trabalhos  
da comissão e do Tribunal não podem  
ser cumulativamente exercidos, pois  
que ambos, neste momento, pedem  
tempo integral. Entre os dois traba-  
lhos dei preferencia ao que me pare-  
cia gozar de prioridade, que e' o de  
apuração. 4) Entretanto (vinte e no-  
ve de janeiro) foi designado o Sr. Fle-  
ury para tomar parte na comissão e di-  
rigir os trabalhos, ficando a meu  
cargo o exame dos recursos e coleta de  
dados a elles referentes necessarios ao  
relatorio e a elle a apuração dos totais,  
incluindo na apuração liquida

toda a votação que, só depois, foi tomada líquida em virtude das decisões várias do Tribunal. 5) Os resultados apresentados pelo membro da Comissão, deles encarregado, é o seguinte: Para senador Federal: Fernando de Melo Giana #61.978 votos; Derindo Eduardo Coelho #69.078 votos; Arthur da Silva Bernardes 366.187 votos; Pedro Heiko 364.895 votos; Fernando Küller 24.206 votos e Luiz Carlos Prestes 24.767 votos. Houve 17.754 votos em branco. 6) À vista dos resultados supra, e do recem publicado do Decreto-lei opinou a Comissão que sejam diplomados como Senadores Federais pelo Estado de Minas Gerais os Excelentíssimos Senhores Senhores Fernando de Melo Giana e Derindo Eduardo Coelho. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 1946 (a) fair Dias, Relator. (a) p. de planejar paripe. Em discussão o relatório foi o mesmo unanimemente aprovado. Pelo Sr. Des. Presidente foi dito que logo a Comissão apresente o relatório referente aos resultados das apurações para Deputados Federais, reunir-se a o Tribunal imediatamente para conhecer desse relatório e proclamar os elitos. Em seguida, foi suspensa a sessão para a lavatura da ata. Esse feito, foi reaberta a sessão. Vida e poster

a votos essa ata foi a mesma aprova-  
da. Nada mais havendo o Sur. Alst.  
Presidente declarou encerrada a ses-  
são e para constar em Diga Laíra Cl  
eiba, funcionária do Tribunal, lavrei  
a presente ata que vai assinada  
pelo Secretário. August. Gomes Ferris e Subst.  
Secretário e Tribunal - 1.0.9.